



PL/005/2019 – DMED - Contratação de empresa especializada com objetivo de realizar a avaliação dos ativos da DME Distribuição S/A - DMED e, correspondente Laudo da Base de Remuneração Regulatória – BRR do 5º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica, conforme especificações técnicas – Anexo II do edital e demais anexos.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – 30/08/2019

Questionamento nº 001

Com relação ao item 1.1 – Experiência Específica da Empresa o edital requer:

“1.1.1 Atestados de trabalhos relativos à determinação de base de remuneração regulatória realizados em distribuidoras de energia elétrica”.

Em virtude da grande similaridade entre os trabalhos de avaliação de ativos para a determinação da BRR em distribuidora e transmissora, solicitamos também que seja considerado para comprovação de experiência da empresa atestados em avaliação de ativos para a determinação da BRR em Transmissoras ou cálculo de indenização em concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica.

Resposta: Ainda que seja alegada a similaridade, as resoluções que tratam dessa determinação são diferentes. Assim a comprovação deve ser feita de acordo com as disposições do Edital e seus anexos, não sendo permitida, portanto, a comprovação nos termos da solicitação supracitada.

Questionamento nº 002

Com relação a comprovação de vínculo empregatício com a empresa proponente, entendemos que além do contrato social ou livro de registro de empregados, a comprovação também poderá ser feita mediante apresentação de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço? Correto nosso entendimento?

Resposta: Em face do questionamento acima, ocorreu retificação no Anexo X do presente edital, a qual encontra-se disponível no site da DMED.

Poços de Caldas, 30 de agosto de 2019

Eliziane de Cassia S. L. Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 026/2019